# SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 CEF-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 25 de abril de 2022 | **Horário** | 15h às 15h43 |
| **Local** | Reunião online |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Eduardo Verri Lopes | Coordenador |
|  Constança Lacerda Camargo | Coordenadora Adjunta |
|  André Luiz Sell | Membro - CEF CAU/PR |
|  Antônio Claret P. de Miranda | Membro - **Ausente** |
| **Assessoria** | Francine Cláudia Kosciuv | Assistente CEF-CAU/PR |
| **Convidados** |  |  |

|  |
| --- |
| **Aprovação da Súmula anterior** |
| **Encaminhamento** | Informamos que a súmula da 3° reunião ordinária da CEF/PR, encontra-se assinada e publicada no site. |

**COMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Francine Cláudia Kosciuv |
| **Comunicados** | 1) Mandado de Segurança: Liminar Deferida: Registro profissional EAD. Solicitação de registro de egressa da modalidade EAD-UNINCOR-MG, em 22/03/2022 no site do CAU/PR. O indeferimento teve como base a Nota conjunta ao Enfrentamento do EAD em AU das CEFs Sul, e Deliberação 011/2021-CAU/PR. O registro foi efetivado em 19/04/2022 via liminar. |
|  | 2) Relato pelo coordenador da CEF, referente à reunião que ocorreu em 12/04, com o presidente e vice da instituição Uniamerica Descomplica de Foz do Iguaçu, onde solicitaram a análise pela CEF/PR, de dois cursos de pós-graduação. O gabinete do CAU recebeu o pedido via ofício e os PPCs em 20/04/2022, foram protocolados sob nº 1516848/2022 e tramitados a CEF/PR, aguarda análise para próxima reunião 05.2022.3) **DELIBERAÇÃO Nº 007/2022 CEF-CAU/BR -** Cálculo de tempestividade de 08 cursos presenciais no Paraná, que aguardam reconhecimento. A CEF/PR realizou as análises e todos foram autorizadas para registro. |

**ORDEM DO DIA**

| **1** | **Solicitação de reanálise – Indeferimento registro de egresso EAD.** |
| --- | --- |
| **Fonte** | Protocolo n° 11506300 - CEF/PR |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes |
| **Encaminhamento** | Solicitação de reanálise de indeferimento. Egressa da modalidade EAD - Unopar (Polo Niterói) – Londrina/ PR. A requerente cursou 2250 horas na Unopar-Polo Catuaí, presencial e durante a pandemia mudou para o curso 1373746 na modalidade à distância, cursando um total de 790 HORAS restantes, final do curso. Solicita reconsideração com base no relato a seguir: *“Venho por meio desta solicitar novamente a verificação da minha grade curricular e da forma como ela realmente foi finalizada, uma vez que o próprio CAU/BR defende que a carga horária à distância não deve ultrapassar um total de 20% da mesma. Sendo assim analisando todo o histórico universitário que se encontra em anexo é possível ver que parte do curso é aproveitamento de estudo no qual foi feito de forma totalmente presencial na UNIVERSIDADE UNOPAR PITÁGORAS - POLO CATUÍ. (LONDRINA-PR) que pode ser encontrado no e-MEC pelo n°1190185 e o restante que consta como aprovado no mesmo histórico foi feito de forma semipresencial na UNIVERSIDADE UNOPAR PITÁGORAS ANHANGUERA que pode ser encontrado no e-MEC pelo n°1373746, concluindo assim que na forma PRESENCIAL foi cursado um total de 2250 HORAS (Equivalente a 62,50%) e na modalidade SEMI-PRESENCIAL foi cursado um total de 790 HORAS (Equivalente a 21,94%), lembrando que essas horas são considerando apenas as horas consideradas PRESENCIAIS das duas universidades excluindo então o restante das Horas que concluem às 3600 HORAS Totais. Dessa forma é possível ver que houve toda a vivência de forma PRESENCIAL para a formação das minhas atribuições, uma vez que o CAU/BR defende que no mínimo 80% do curso seja de forma PRESENCIAL, ao se somar as matérias presenciais cursadas nos dois polos é possível ver que não só foi concluído os 80% mínimo como também ultrapassou chegando a um total de 84,44% do curso. Sendo assim solicito por gentileza que seja reanalisado e que caso se faça necessário para o deferimento da solicitação do CAU provisório encaminharei o histórico da primeira instituição e qualquer outro documento que comprove as matérias que estão na grade curricular de forma presencial”*. Após o relato sobre a solicitação de reconsideração do indeferimento, foi indicado a distribuição do processo para o Cons. André L. Sell. Conforme o entendimento por ele apresentado, vai averiguar a porcentagem do curso realizada EAD e quais disciplinas foram cursadas nesta modalidade, analisando se as matérias mais importantes, como por exemplo as de projeto, não foram feitas online e assim observando a real qualificação. Foi observado que poderão ser solicitados esclarecimentos à requerente via e-mail se necessário. Após relato do Cons. André, o processo será encaminhado à CEF/BR para ciência, análise e recomendações neste caso. Os conselheiros comentaram sobre as horas autorizadas online pelo MEC e sobre a ausência de normatização quanto às disciplinas que podem ser cursadas na modalidade EAD. Sem este critério e sem a finalização da revisão das DCNs, torna-se muito perigosa a continuidade de cursos EAD. |

| **2** | **Programação para os trabalhos da CEF/PR.** |
| --- | --- |
| **Fonte** |  |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes |
| **Encaminhamento** | A CEF/PR deverá antecipar as conversas com os coordenadores de curso, finalizando até o final do primeiro semestre, para posteriormente ser realizado o “Encontro de Coordenadores de Curso”, com previsão para outubro de 2022. Foi proposta a continuidade das reuniões regionais a partir da segunda quinzena de maio, com previsão de término em agosto. Será elaborado um texto de convite para ser enviado por e-mail aos coordenadores. A próxima reunião será com os Coordenadores de Arquitetura e Urbanismo de Londrina, com data pré-definida para dia 17 de maio às 15h30 e, posteriormente as cidades próximas seguindo por região, continuando após o dia 30/05, devido a compromissos dos conselheiros. Foi mencionado também sobre o “Encontro Preparatório do Seminário Formação, Prática e Atribuições Profissionais,” que ocorrerá em São Paulo nos dias 26 e 27 de maio. A princípio o coordenador da CEF/PR tem intenção de comparecer, aguardaremos o convite que será direcionado aos demais membros para definirem a participação da CEF/PR. |

| **3** | **Análise de Cursos de Pós- Graduação - Latu Sensu.** |
| --- | --- |
| **Fonte** | Prot. n° 1516848/2022 |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes |
| **Encaminhamento** | A instituição de ensino Uniamerica Descomplica solicitou através de ofício, acordado em reunião no dia 12/04 com o presidente da instituição, vice e coordenadora pedagógica, a análise pela CEF/PR de dois cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em “Engenharia de Segurança do Trabalho” e “Georreferenciamento de Imóveis Rurais.” |

| **4** | **Concurso de TFG** |
| --- | --- |
| **Fonte** | **CEF/PR** |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes |
| **Encaminhamento** | O Conselheiro Eduardo mencionou que o CAU/SP, lançou neste meio tempo um edital de TFG, muito similar ao que a CEF/PR almeja reformular e ajustar, como por exemplo: definição de categorias de premiação, padrões de prancha, e pensar na possibilidade de solicitar o RRT de cargo função. Mencionou que irá estudar este edital para posteriormente elaborar junto ao grupo as alterações e ajustes necessários. Pediu para que todos, dentro do possível, acessem o link no grupo do WhatsApp e façam a leitura para posterior contribuição na reformulação do edital do concurso de TFG do CAU/PR. Falando de projetos da CEF/PR, foi retomado o assunto sobre a publicação dos arquivos da CEF/PR para a sociedade no site do CAU. Os documentos deverão ser atualizados como a deliberação da CEF/Sul sobre o enfrentamento do EAD e com os TFGs premiados, com maior divulgação e juntamente a listagem dos demais participantes, de uma forma bem clara e fácil localização, talvez a confecção de uma logo conforme cada versão apresentada dos concursos anualmente. Ficou definido que o coordenador vai conversar com a comunicação, com o auxílio da assistente, para finalizar este trabalho o mais breve possível. |

Maringá (PR), 25 de abril de 2022.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **EDUARDO VERRI LOPES**Coordenador CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**Assistente da CEF-CAU/PR |

# 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 DA CEF-CAU/PR

Videoconferência

|  |
| --- |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Eduardo Verri Lopes | X |  |  |  |
| Coordenadora Ad. | Constança Lacerda Camargo | X |  |  |  |
| Membro | André Sell | X |  |  |  |
| Membro | Antônio Claret P. de Miranda |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 DA CEF - CAU/PR**Data: **25/04/2022**Matéria em votação: Aprovação da **SÚMULA da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF – CAU/PR**Resultado da votação: **Sim** ( 3 ), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1 ) de **Total: ( 3 ) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.****Assistente: Francine Cláudia Kosciuv - Condução Trabalhos (Coord.): Eduardo Verri Lopes** |